

**INTERESSADO:** Conurma - Construções e Urbanizações Maceira, Lda.**LOCAL:** Praça Maria do Mar, lote 4 — Nazaré**ASSUNTO:** “Projectos Especialidades”**PROCESSO Nº:** 198/20**REQUERIMENTO Nº:** 1706/21**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião de Câmara  
25-10-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 26-10-2021


A Chefe de Divisão da DAF

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Helena Pola, Dra.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho o deferimento do pedido de licenciamento com base nos fundamentos e termos do teor da informação, com submissão ao órgão executivo para tomada de decisão.

25-10-2021


Maria Teresa Quinto  
Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico

## INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe, da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de construção de edifício multifamiliar em regime de propriedade horizontal – especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 26.10.2020/Requerimento n.º 1616/20, foi deliberado em Reunião de Câmara de 3 de Novembro de 2020 o deferimento do projeto de arquitetura.
2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 2020,CMN,S,05,2566, datado de 09.11.2020, para no prazo de 06 meses entregar os projetos de especialidades de engenharia. Decorrido esse prazo o interessado não se pronunciou, tendo o processo entrado em suspensão por um período de 06 meses, conforme o previsto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.
3. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:
  - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
  - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
  - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
  - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
  - e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
  - f)- Projeto do comportamento acústico
  - g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 4ª edição
  - h)- Termo de responsabilidade pela execução e Ficha eletrotécnica
  - i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
  - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
  - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
  - l)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

m)- Projeto de infraestruturas eletromecânicas e de transporte de pessoas

4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 28/OPU/2021, sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de abastecimento de água e com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, o interessado requereu a junção dos seguintes elementos:

a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas;

b)- Os elementos entregues em formato pdf dwf.

6. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 38/OPU/2021, sem viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de abastecimento de água e com viabilidade de ligação relativamente ao projeto da rede predial de drenagem de esgotos domésticos.

7. Da análise da instrução do processo verificou-se que o mesmo não se encontra instruído, nomeadamente falta:

a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas de acordo com o ponto 1 do parecer n.º 38/OPU/2021 dos SMN e conforme o disposto na alínea c) do n.º 16 do anexo I da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril;

b)- Os elementos solicitados na alínea anterior, assinados através de assinatura digital (apenas documentos que careçam de assinatura) e nos formatos (peças desenhadas em dwf e peças escritas em pdf), conforme o disposto no n.º 1 do anexo II da Portaria n.º 113/15 de 22 de Abril.

8. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas;

b)- Os elementos entregues em formato pdf dwf.

9. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

**a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.**

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;

10. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
- d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP – Classe 02 ou superior;
- e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
- f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
- h)- Plano de segurança e saúde;
- i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
- j)- Certidão permanente da empresa;

22-10-2021



Nuno Ferreira  
Engenheiro Civil